## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **1000745-26.2014.8.26.0566** 

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: VIVIAN CRISTINA CAMILOTTI BORGES

Requerido: Adinan Borges

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

VIVIAN CRISTINA CAMILOTTI BORGES pediu autorização judicial para transferir para seu nome um automóvel deixado por seu marido, Adinan Borges, que faleceu em 1º de novembro de 2013, deixando dois filhos menores.

O Dr. Promotor de Justiça concordou com o pedido, ressalvando a conveniência de decretar-se a indisponibilidade do veículo.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Cuida-se de um automóvel já antigo, com praticamente doze anos de uso, presumivelmente de valor modesto, pois o próprio bem é modesto.

Depreende-se que sua utilização convém à família, composta de a viúva e dois filhos menores. Somente haveria prejuízo para os menores se houver alienação, sem atribuição da quota-parte de cada qual, o que se evitará com a cautela preconizada pelo Dr. Promotor de Justiça.

Diante do exposto, acolho o pedido. Expeça-se alvará desde logo, com prazo de validade de um ano, autorizando o Espólio de Adinan Borges, representado pela requerente, a transferir para esta, em nome próprio, o registro de propriedade do automóvel, firmando os documentos necessários perante o órgão de trânsito e onde mais se fizer necessário, ressalvando que dever-se-á anotar no prontuário do mesmo a impossibilidade de subsequente alienação para outrem, sem prévia autorização judicial (ao órgão de trânsito bastará lançar no registro qualquer anotação capaz de advertir da impossibilidade de alienação).

P.R.I.

São Carlos, 21 de fevereiro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA